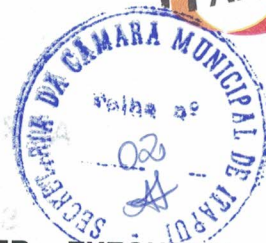




Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 045/2011
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE BOCAINA, BROTAS E JAHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação com os municípios de Bocaina, Brotas e Jahu, visando a melhoria na Política Nacional de Atenção às Urgências da região. (Implantação SAMU Regional).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por contadas dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Itapuí, 16 de Novembro de 2011.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**



AUTOGRAFO Nº 087/2011
PROJETO DE LEI Nº 045/2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convenio de cooperação com
municípios de Bocaina, Brotas e Jahu e
dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação com os municípios de Bocaina, Brotas e Jahu, visando a melhoria na Política Nacional de Atenção às Urgências da região. (Implantação SAMU Regional).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por contadas dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 18 de novembro de 2011.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária



Prefeitura Municipal de Itapuí

Ofício nº. 200/2011



FAZENDO DIREITO
FAZENDO BEM FEITO



Itapuí, 16 de outubro de 2011.

A
Câmara Municipal;

Venho Respeitosamente perante Vossa Excelência,
solicitar a realização de uma sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº
45/2011.

Nestes termos, despedimo-nos com protestos de elevada estima
e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br